

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 23/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1192/2020**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e instrumentação, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO

2.1. O(s) item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de R\$ R\$ 1.662.800,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E OTOCENTOS REAIS), ao Licitante **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI**, situado à SHCS/CL QD 412 – BLOCO ‘B’ SOBRELOJA 27 – ASA SUL, em Brasília/DF, CEP nº 70.278-520, telefone nº (61) 3346-6638, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.648.642/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Bárbara Maia Mundim, portador(a) do RG nº 2.742.427 SSP/DF e CPF nº 033.723.221-00, e-mail: compersonaudio@gmail.com / adm@copersonaudiovideo.com.br.

Item	Descrição	U/Cj	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
4	Solução para distribuição de sinais de pulsos e sincronismo (Tri-level Sync)	Cj	20	R\$ 38.200,00	R\$ 764.000,00
10	Fonte de Alimentação para Matriz de Vídeo	U	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
31	Processador de áudio e vídeo com sincronizador de frames e correção de cores duplo canal HD SDI	U	24	R\$ 31.200,00	R\$ 748.800,00
TOTAL					R\$1.662.800,00

(*) Descrição detalhada dos objetos conforme proposta anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 24 de dezembro de 2020 e término em 23 de dezembro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento de **peças e equipamentos**, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e

serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 23/2020, não houve Licitante interessado na formação de cadastro de reserva para os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens 14, 15, 16 e 17 do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico/SRP Nº 23/2020, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante


**ALEXANDRE HENRIQUE
GRAZIANI JUNIOR**


Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

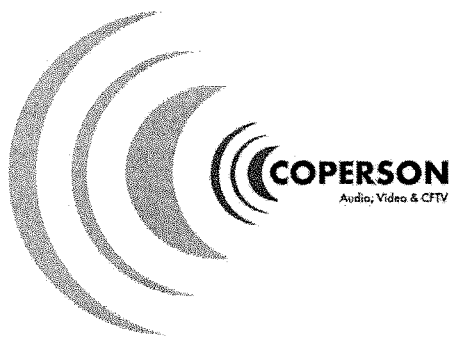

RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral

COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI
LICITANTE VENCEDOR


Bárbara Maia Mundim
Representante Legal

Testemunhas:

1ª  2ª _____
NOME: Gilvane P.S. Nardin NOME: _____
CPF: 442906081-91 CPF: _____



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

À
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC

Processo nº: 1192/2020
Ref.: Pregão Eletrônico nº: 23/2020

Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico, áudio, vídeo e instrumentação, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

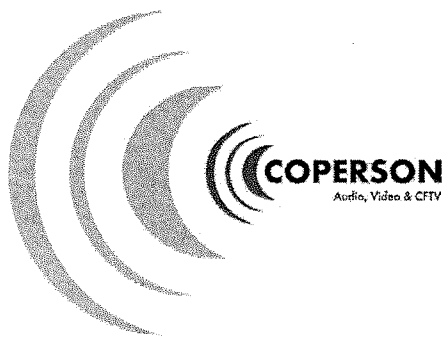
DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: COPERSON SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SEGURANÇA EIRELI	
CNPJ: 07.648.642/0001-40	INSC. ESTADUAL: 07.471.434/001-86
Endereço: SHCS/CL QD 412 – BLOCO 'B' SOBRELOJA 27 – ASA SUL, BRASÍLIA-DF	
CEP: 70.278-520	
Telefone: (61) 3346-6638	Celular: (61) 98493-6666
e-mail: copersonaudio@gmail.com ou adm@copersonaudiovideo.com.br	
Dados Bancários: BANCO: BRB AG Nº:0108 CONTA CORRENTE: 2718-9	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO	
Nome do representante legal da empresa: Sra. Bárbara Maia Mundim	
CPF: 033.723.221-00	RG/órgão emissor: 2.742.427 SSP-DF
Estado Civil: Solteira	
Cargo: Sócia Gerente	e-mail: barbara.mundim@copersonaudiovideo.com.br
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social	

Prezados Senhores, a empresa **COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI**, por intermédio de sua sócia gerente a Sra. Bárbara Maia Mundim, em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresenta a V.S^a, nossa proposta técnica e comercial.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no termo de referência e seus anexos. Segue a descrição completa dos equipamentos e materiais a serem utilizados, todos em conformidade ao edital:

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
4	SOLUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE PULSOS E SINCRONISMO (TRI-LEVEL SYNC)	CJ	20	38.200,00	764.000,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MATRIZ DE VÍDEO	UND	10	15.000,00	150.000,00

SHCS/CL QDA 412 Bloco B Sobreloja 27 – ASA SUL – Brasília – DF - CEP: 70.278-520
Fone/Fax: (61) 3346-6638 / (61) 9 8493 6666 CNPJ: 07.648.642/0001-40 CF/DF: 07.471.434/001-86
Email: copersonaudio@gmail.com / adm@copersonaudiovideo.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

31	PROCESSADOR DE ÁUDIO E VÍDEO COM SINCRONIZADOR DE FRAMES E CORREÇÃO DE CORES DUPLA CANAL HD SDI	UND	24	31.200,00	748.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.662.800,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).					

PROPOSTA TÉCNICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD
4	<p>SOLUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE PULSOS E SINCRONISMO (TRI-LEVEL SYNC) Solução para distribuição de sinais de pulso e sincronismo do tipo tri-level sync composto pelos itens: 1. Bastidor padrão 3RU com capacidade de vinte (20) placas multiformato, com as seguintes características: 1.1. MECHANICAL Dimensions: 3 RU x 485 mm (19 in.) x 286 mm (11.25 in.) with connectors Weight: 4.6 kg (10.2 lbs.), 2 PSUs and 1 controller 2.2 POWER Input range: AC 50-60 Hz, 100-240V Rating: 300W Max 3.3 CONTROL and MONITORING Communication ports: 2x Ethernet 10/100 Base-T Alarm: GPI contact 3.4 COOLING Fans: 1 on frame 1 on each PSU Sound pressure level: 8.9 dBA (1 m in front of unit) Operating temp. range: 0-40 °C (32-104° F) COOLING</p> <p>Observações: 1. O item é fornecido com 03 (três) fontes de alimentação – 02 (duas) fontes internas e 01 (uma) fonte reserva. 2. Dez (10) Placas de Distribuição e Amplificação de Sinal de Vídeo Analógico/Tri-level sync, com as características abaixo: 2.1. Entrada: Qualquer sinal com 1 Vpp nominal; Perda de retorno >35dB acima para 10 MHz >31dB acima de 5MHz Nível de 0.3 to 1.5 Vpp Acoplamento: DC Impedância 75Ω Max sinal de modo Comum: 28 Vp-p Rejeição de modo comum: >65dB to 10Khz 2.2. Saída: Sinal(3-8): 1 Sinal Nominal Vp-p ajustável</p>	GRASS VALLEY / DENSITE 3 + DENSITE 3-PSU-AC + (10x) VDA-1002-3RU + (10x) VDA-1002-DRP-3RU + Todos os acessórios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento	20



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

	<p>Perda: >35 dB up to 5.75MHz Impedância: 75Ω Combinação de fase entre as saídas:>40 dB a 10MHz Variação de Resposta:<0,1 dB, 1 a 8 cargas, a 20MHz 2.3. Desempenho: Ganho: ±3 dB Latência: 15 ns</p> <p>País de origem: CANADÁ</p>		
10	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MATRIZ DE VÍDEO Fonte de Alimentação para uso exclusivo em Matriz de Vídeo Grass Valey modelo NVISION 8144, com as características abaixo: 1. Entrada CA: 90-130 / 180-250 VCA, 50/60 Hz, escala automática, 15A; 2. Fusíveis CA: Nenhum fusível reparável pelo usuário; 3. Conectores AC; 4. Fêmea: IEC 320-C13 (uma para cada módulo PS8100 instalado); 5. Masculino: NEMA 5-15p; 6. Alimentação CA: PS8100, 850W, um IEC 320-C13; 7. Uso de energia CA: energia baseada em módulos PS8100;</p> <p>País de origem: CANADÁ</p>	<p>GRASS VALLEY / PS8100 + Todos os acessórios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento</p>	10
31	<p>PROCESSADOR DE ÁUDIO E VÍDEO COM SINCRONIZADOR DE FRAMES E CORREÇÃO DE CORES DUPLO CANAL HD SDI Processador de áudio e vídeo com recursos de calibração de vídeo com atuação em componente de cores com as seguintes especificações: 1. Possui entrada para os sinais 3G-SDI/HD-SDI/SDSDI/Analog Composite I/O com suporte as resoluções 1080/59,94p, 1080/50i, 1080/59,94i, 1080/50i, 1080/24psF, 1080/23,98PsF, 720/59,94p, 720/50p, 525(NTSC), 625/50 (PAL) com taxas de 3Gbit/s, 1.5Gbit/s e SD SDI 270Mbps com impedância 75 Ohm; Possui saídas 1080/59,94p, 1080/50i, 1080/59,94i, 1080/50i, 1080/24psF, 1080/23,98PsF, 720/59,94p, 720/50p, 525(NTSC), 625/50 (PAL) com taxas de 3Gbit/s, 1.5Gbit/s e SD SDI 270Mbps com impedância 75 Ohm; 2. Processamento de vídeo nos padrões 4:2:2. 3. Possui entrada de referência suportando os padrões BlackBurst, ou Tri-level; 4. Possui sincronizador de quadros internos independente para as saídas. 5. Possui 2 entradas de vídeo independentes com duas saídas para cada entrada; 6. Realiza conversão para HD, SD ou analógico com correção de cores atuando do nível 0 a 200% em colorimetria, correção</p>	<p>FOR-A / FA 9520 + Todos os acessórios e equipamentos necessários ao pleno funcionamento</p>	24

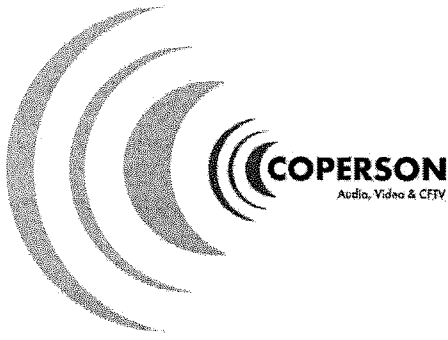


PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

do nível de vídeo de 0 a 200%, gerador de logos; 7. Possui entrada de áudio AES/EBU não balanceado com 1 volt de pico a pico possuindo 4 entradas selecionáveis entre entrada e saída; 8. Possui entrada de áudio analógico com 4 entradas e 4 saídas; 9. Possui entrada de 16 canais através do SDI embarcado; 10. Possui porta RJ45 para gerência e configuração através de navegador web; País de origem: ESTADOS UNIDOS		
---	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** PROPOSTA VÁLIDA SOMENTE POR 90 (NOVENTA) DIAS;
- **PRAZO DE ENTREGA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- **PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL;
- **INCLUSOS TODOS OS CUSTOS, TAIS COMO:** SALÁRIO, ÔNUS TRIBUTARIOS, FISCAIS, PARAFISCAIS, TRABALHISTAS E SOCIAIS, SEGURO TRANSPORTE E, GARANTIA INCLUSIVE A DESMONTAGEM, MONTAGEM E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PARA FINS DE REPAROS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;
- FORNECEREMOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, SEM CUSTO ADICIONAL, E QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, MESMO QUE NÃO DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS SÃO NOVOS E DE PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPATÍVEIS;



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.642/0001-40, sediada à SHCS/CL QD 412 – BLOCO B SOBRELLOJA 27 – ASA SUL, BRASÍLIA-DF, por intermédio de sua representante legal a **Sra. Bárbara Maia Mundim**, portadora do CPF nº **033.723.221-00** e RG nº **2.742.427 SSP-DF**, DECLARA que:

1. Em caso de divergência da nossa proposta com o edital prevalecerá o edital;
2. Estamos legalmente estabelecidos e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do Edital e anexos.
3. O fornecimento do material ou a prestação do serviço será realizada de acordo com as especificações contidas no edital do pregão e seus anexos;
4. Em caso de produto de procedência estrangeira, estamos ciente de que o pagamento somente será efetuado se apresentarmos juntamente com a nota fiscal/fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: declaração de importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (imposto de importação, imposto sobre produtos industrializados, imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
5. Efetuaremos a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
6. A substituição será feita por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;
7. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição de materiais rejeitados, de componentes ou de material como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas termo de referência, com retirada nas instalações da ebc, correrão por conta da contratada, não cabendo à ebc quaisquer ônus adicionais;
8. Temos conhecimento de que as solicitações ocorrerão sob demanda, em quantidades distintas, podendo inclusive ser somente uma unidade por vez, conforme as necessidades da ebc, não havendo o compromisso de demandar a quantidade total estimada ou sequer parte dessa.



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

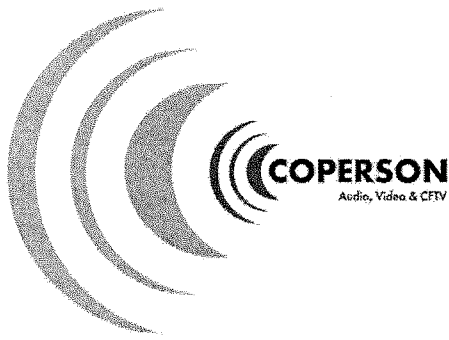
9. Conhecemos a legislação de regência do objeto a ser licitado e que, o mesmo, será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
10. Nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso sua proposta não seja aceita pela ebc, seja qual for o motivo.
11. Concordamos, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do regulamento interno de licitações e contratos da empresa brasil de comunicação sa – ebc e da lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>.
12. Não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE

13. Nós, colaboradores, diretores e proprietários da COPERSON ÁUDIO E VÍDEO, conduzimos os projetos seguindo e aplicando os mais altos padrões de ética e profissionalismo, inseridos num processo de Compliance totalmente rígido e ativo, atuando de forma íntegra e transparente. Faz parte da nossa política de negócios o comprometimento em entregar o melhor aos nossos clientes. Com ênfase, divulgamos nosso Código de Ética e Conduta, estabelecendo políticas e procedimentos voltados ao cumprimento das normas.
Avaliamos os riscos do negócio e promovemos um relacionamento ético e profissional com nossos clientes, fornecedores, parceiros e colaboradores. Analisamos e ponderamos a reputação, situação administrativa e financeira dos nossos parceiros antes de firmarmos contratos, para que assim, possamos estar alicerçados no mais alto grau de ética e compliance.
Acreditamos que é nosso direito, como cidadãos, buscar a conquista de mercados, mas não apenas em função de nossa competência profissional, mas também por estarmos engajados e alinhados aos princípios que fortalecem a transparência e a ética, moldando a cada dia uma sociedade mais justa e realizada.

MENOR APRENDIZ

14. Para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do inteiro teor do art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que **NÃO EMPREGA MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. O trabalho de menor não será realizado em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desempenho físico, psíquico, moral e social e em horários que não permitam a frequência à escola.



PROPOSTA DE PREÇOS Nº 126/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

15. Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para a nossa habilitação no presente processo licitatório, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não se encontra em processo de Falência ou Concordata.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

16. A empresa declara ainda que, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

I. A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pela COPERSON ÁUDIO E VÍDEO, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato processo em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente processo licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório quanto a participar ou não da referida licitação;

IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente processo licitatório não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do presente processo licitatório antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**COPERSON SERVICOS E
COMERCIO DE PRODUTOS
DE INFOR:07648642000140**

Assinado de forma digital por
COPERSON SERVICOS E COMERCIO DE
PRODUTOS DE INFOR:07648642000140
Dados: 2020.12.23 15:56:48 -03'00'

**COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ 07.648.642/0001-40**

